



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 12 de março de 2015

Edição nº 1.208

Página 1

## ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

### LEI "R" Nº 6, de 10 de março de 2015

Autoriza o Município de Toledo a custear despesas de energia elétrica e de água e esgoto dos imóveis em que funcionam o Albergue Noturno Alan Kardec e a Pastoral da Criança, nesta cidade.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei autoriza o Município de Toledo a custear despesas de energia elétrica e de água e esgoto dos imóveis em que funcionam o Albergue Noturno Alan Kardec e a Pastoral da Criança, nesta cidade.

**Art. 2º** – Fica o Município de Toledo autorizado a custear, até o mês de dezembro de 2016, as despesas com energia elétrica e água e esgoto relativamente aos imóveis em que funcionam:

I – o Albergue Noturno Alan Kardec, mantido pelo Grupo Espírita Fraternidade, no Jardim Gisela, até o valor total anual de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para energia elétrica e de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para água e esgoto;

II – a Pastoral da Criança, mantida pela Coordenação Diocesana da Pastoral da Criança, no bairro São Francisco, até o valor total anual de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para energia elétrica e de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para água e esgoto.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de março de 2015.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**AMAURI VILMAR LINKE**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### LEI "R" Nº 7, de 10 de março de 2015

Autoriza o Município de Toledo a conceder incentivos e a desenvolver ações para a implementação do Programa Municipal "Esporte Cidadão".

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei autoriza o Município de Toledo a conceder incentivos e a desenvolver ações para a implementação do Programa Municipal "Esporte Cidadão".

**Art. 2º** – Para a implementação, nos exercícios de

2015 e 2016, do Programa Municipal "Esporte Cidadão", instituído pela Lei "R" nº 10, de 19 de março de 2013, fica o Município de Toledo autorizado a:

I – prestar apoio técnico e a transferir a entidades esportivas, para a execução dos respectivos projetos esportivos, os seguintes valores, em cada ano:

a) R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais) à Associação Toledense dos Atletas em Cadeiras de Rodas (ATACAR), para a execução do Projeto "Esporte Adaptado às Pessoas com Deficiência do Município de Toledo";

b) R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) à Associação dos Amigos e Atletas do Futsal Feminino de Toledo (AFETO), para a execução do Projeto "Brincar e Aprender com Afeto: Recreação e Cidadania";

c) R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais) à Associação de Bochas de Toledo, para a execução do Projeto Esportivo "Bocha na Comunidade";

d) R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) à Ação Social "São Vicente de Paulo", para a execução do Projeto Esportivo "Multiesporte em Ação";

e) R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) à Associação de Bolão de Toledo, para a execução do Projeto Esportivo "Bolão Masculino e Feminino 2015 e 2016";

f) R\$ 6.000,00 (seis mil reais) à Associação Correr Toledo, para a execução do Projeto "Corridas de Rua";

g) R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais) à Associação de Basquetebol Toledano Amor e Compromisso (ABATAC), para a execução do "Projeto de Basquetebol Amor e Compromisso";

h) R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais) ao Clube Toledense de Ciclismo, para a execução do Projeto de Ciclismo "Pedala Toledo";

i) R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) ao Rotary Clube Toledo, a título de participação do Município no custeio de despesas do Projeto "14ª Edição da Meia Maratona, Prova Rústica, Maratoninha e Caminhada da Saúde";

j) R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais) ao Moto Clube de Toledo, para a execução do Projeto "Motocross Toledo".

II – promover as seguintes competições e a conceder os respectivos prêmios aos seus vencedores, em cada ano:

a) Taça Toledo de Futebol Sete 2015 e 2016 – Categoria Masculino Livre, tendo como prêmio um automóvel popular, no valor de até R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais);

b) Taça Toledo de Futebol Sete 2015 e 2016 – Categoria Masculino Veteranos, tendo como prêmio uma motocicleta, no valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

c) Taça Toledo de Futebol Sete 2015 e 2016 – Categoria Feminino Livre, tendo como prêmio uma motocicleta, no valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

III – promover e efetuar o custeio parcial de despesas das seguintes competições, em cada ano:

a) Campeonato de Futebol do Jardim Panorama I, mediante parceria com a Associação de Moradores do Jardim Panorama I, com investimento anual de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para pagamento de despesas com arbitragem;

b) Campeonato de Futebol do Jardim Panorama



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 12 de março de 2015

Edição nº 1.208

Página 2

II, mediante parceria com a Associação de Moradores do Jardim Panorama II, com investimento anual de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para pagamento de despesas com arbitragem;

c) Campeonato Municipal de Futebol Amador – Categorias Livre e Sub-20, com investimento anual de até R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para pagamento de despesas com arbitragem.

IV – conceder troféus e medalhas às equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugares nas competições que a Secretaria de Esportes e Lazer organizar e coordenar, bem como medalha de participação para crianças e adolescentes em tais competições.

§ 1º – O repasse dos valores especificados nas alíneas do inciso I do **caput** deste artigo às respectivas entidades far-se-á em parcelas mensais, no período de abril a dezembro de 2015 e de 2016.

§ 2º – As importâncias de que tratam as alíneas do inciso I do **caput** deste artigo destinar-se-ão ao custeio parcial de despesas com a execução dos respectivos projetos esportivos pelas entidades nelas mencionadas, compreendendo gastos com a preparação e manutenção das equipes esportivas, visando à sua participação em jogos e competições oficiais do Estado do Paraná (Jogos da Juventude, Copa Oeste, Jogos Abertos do Paraná e Parajaps) e em outras competições de âmbito municipal, regional, estadual ou nacional.

§ 3º – A não aplicação das importâncias referidas no parágrafo anterior nas finalidades previstas nas alíneas do inciso I do **caput** deste artigo, implicará a obrigatoriedade de restituição dos respectivos valores, devidamente corrigidos, pelas entidades infratoras aos cofres públicos municipais.

§ 4º – As competições referidas nas alíneas do inciso II do **caput** deste artigo serão organizadas sob a coordenação e de acordo com regulamentos específicos da Secretaria de Esportes e Lazer do Município.

**Art. 3º** – As despesas decorrentes da aplicação do disposto nesta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica da Secretaria de Esportes e Lazer.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de março de 2015.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**AMAURI VILMAR LINKE**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 569**, de 10 de março de 2015

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas situadas no bairro Jardim Panorama, nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XV do artigo 55 e a alínea “d” do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365/41,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providência nº 041, de 9 de março de 2015, do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria da Administração do Município,

### DECRETA:

**Art. 1º** – Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos das alíneas “i” e “k” do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365/41, as seguintes áreas, localizadas no bairro Jardim Panorama, nesta cidade de Toledo:

I – 3.199,69m<sup>2</sup> (três mil cento e noventa e nove metros e sessenta e nove décimos quadrados), resultante do desmembramento da Chácara nº 23-C/23-D, oriunda da unificação das Chácaras nºs 23-C e 23-D, integrante da Parte Oeste do Perímetro “B” da Fazenda Britânia, nesta cidade de Toledo, possuindo as seguintes confrontações:

a) ao Norte, com a Rua Eugênio Comin, com os lotes urbanos nºs 431, 381, 369, 357, 345, 333, 321, 309, 297, 285, 273 e 261 da quadra nº 17 do Loteamento César Parque II, em azimute de 100º05’39”, na extensão de 158,65 metros, e ainda com a Rua Anor Normélio Dei Svaldi, com os lotes urbanos nºs 339, 286, 274, 262, 250, 238, 226 e 214 da quadra nº 18, todos do Loteamento César Parque II, com a mesma Rua Tranquilo Modesto Pizzatto e com a Chácara nº 9, em azimute de 100º21’32”, na extensão de 215,87 metros;

b) ao Sul, com a faixa de domínio da Rodovia PR-181 (Matrícula nº 21607 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo), e com a Avenida Egidio Jeronymo Munaretto, em linha curva com desenvolvimento de 375,45 metros;

c) a Oeste, com a faixa de domínio da Rodovia PR-585, em azimute de 6º58’14”, na extensão de 3,39 metros.

II – 128.869,45m<sup>2</sup> (cento e vinte e oito mil oitocentos e sessenta e nove metros e quarenta e cinco décimos quadrados), a denominar-se **Chácara nº 23-E**, resultante do desmembramento da Chácara nº 23-C/23-D, oriunda da unificação das Chácaras nºs 23-C e 23-D, integrante da Parte Oeste do Perímetro “B” da Fazenda Britânia, nesta cidade de Toledo, possuindo as seguintes confrontações:

a) ao Norte, com a Chácara nº 23-E, em azimute de 90º00’00”, na extensão de 385,35 metros, e ainda com a faixa de domínio da Rodovia PR-181 (Matrícula nº 21607 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo), na extensão de 8,22 metros;

b) a Leste, com a Rua Oswaldo Aranha, em azimute de 188º34’50”, na extensão de 389,10 metros;

c) ao Sul, com a Rua Oswaldo Aranha, com os lotes urbanos nºs 41, 53, 65, 77, 89, 102, 115, 130, 144, 158, 173, 189, 206 e 230 da quadra nº 52, com a Rua Normélio Michelin, com os lotes urbanos nºs 41 e 406 da quadra nº 51 do Loteamento das Torres, em azimute de 263º51’10”, na extensão de 394,67 metros;

d) a Oeste, com os lotes urbanos nºs 12, 65, 74, 83, 92, 101, 110, 119, 128 e 137 da quadra nº 53 do Loteamento Cruzeiro de Minas, e com os lotes urbanos nºs 147, 157, 167, 177, 187, 197, 207, 217, 227 e 285 da quadra nº 53, com a Rua Mariana Zanetti, com os lotes urbanos nºs 350, 360, 370, 380, 390, 400, 410 e 49 da quadra nº 56 e com a Rua



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 12 de março de 2015

Edição nº 1.208

Página 3

Olegário Mariano, do Loteamento Monte Bello, anteriormente denominado Chácara nº 15.A.1, oriunda da subdivisão da Chácara nº 15, situada na Parte Oeste do Perímetro "B" da Fazenda Britânia, em azimute de 6º58'14", na extensão de 345,24 metros.

Parágrafo único – As áreas de que tratam os incisos do **caput** deste artigo destinar-se-ão:

I – ao prolongamento e à regularização da Rua Tranquilo Modesto Pizzatto, a descrita no inciso I;

II – à complementação e implementação do sistema viário urbano e à implantação de parque urbano no bairro Jardim Panorama, a descrita no inciso II.

**Art. 2º** – Na aplicação das normas contidas neste Decreto, poderá ser alegado o instituto de urgência, conforme preceitos estabelecidos pelo artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, com as alterações procedidas pela Lei nº 2.786/56.

**Art. 3º** – As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária específica.

**Art. 4º** – Fica autorizada a Assessoria Jurídica da Municipalidade a proceder, se necessário, às medidas judiciais cabíveis à desapropriação das áreas de que trata este Decreto.

**Art. 5º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 148, de 1º de agosto de 2013.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de março de 2015.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**AMAURI VILMAR LINKE**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### **PORTARIA Nº 51**, de 10 de março de 2015

Exonera, a pedido, servidoras públicas municipais de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam exoneradas, a pedido, as seguintes servidoras públicas do Município de Toledo:

I – **Maria de Fátima Pegoraro**, do cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, a contar de 9 de março de 2015, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 7.920, de 9 de março de 2015;

II – **Iliane Bündchen**, do segundo cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, a contar de 9 de março de 2015, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 8.105, de 9 de março de 2015.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de março de 2015.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARINES BETTEGA**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 52**, de 10 de março de 2015

Exonera, a pedido, servidoras públicas municipais de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam exoneradas, a pedido, as seguintes servidoras públicas do Município de Toledo:

I – **Juliana Nazzari Minozzo**, do cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, a contar de 24 de fevereiro de 2015, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 5.770, de 23 de fevereiro de 2015;

II – **Emília Lujan**, do cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, a contar desta data, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 8.180, desta data;

III – **Melania Soares de Rezende**, do primeiro cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, a contar desta data, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 8.237, desta data;

IV – **Léia Angélica Rippel**, do cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, a contar de 11 de março de 2015, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 8.194, desta data.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de março de 2015.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARINES BETTEGA**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 53**, de 10 de março de 2015

Exonera, a pedido, servidoras públicas municipais de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 12 de março de 2015

Edição nº 1.208

Página 4

Públicos Municipais),

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Ficam exoneradas, a pedido, as seguintes servidoras públicas do Município de Toledo:

I – **Adriane Marcheski**, do cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, a contar desta data, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 8.165, desta data;

II – **Adriane Regina Sommer Dartora**, do cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, a contar desta data, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 8.282, desta data.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de março de 2015.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARINES BETTEGA**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA Nº 54, de 11 de março de 2015

Exonera, a pedido, servidoras públicas municipais de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Ficam exoneradas, a pedido, as seguintes servidoras públicas do Município de Toledo:

I – **Nádzia Patricia Simonetti**, do cargo de Professor de Educação Infantil, Grupo Ocupacional B-8, a contar desta data, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 8.375, desta data;

II – **Telma Cristina dos Santos**, do cargo de Professor de Educação Infantil, Grupo Ocupacional B-8, a contar desta data, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 8.400, desta data.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de março de 2015.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARINES BETTEGA**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA Nº 55, de 11 de março de 2015

Exonera, a pedido, servidoras públicas municipais de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Ficam exoneradas, a pedido, as seguintes servidoras públicas do Município de Toledo:

I – **Margarete Campagnolo de Moraes**, do cargo de Professor I, Grupo Ocupacional B-8, a contar de 10 de março de 2015, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 8.168, de 10 de março de 2015;

II – **Ana Paula Noffke**, do cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, a contar de 10 de março de 2015, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 8.298, de 10 de março de 2015;

III – **Andréa Marine Helmich**, do cargo de Professor II T40, Grupo Ocupacional B-8, a contar desta data, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 8.372, desta data;

IV – **Patrícia Gracielli Rodrigues Lorenzoni**, do cargo de Professor II T40, Grupo Ocupacional B-8, a contar desta data, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 8.486, desta data.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a alínea “b” do inciso XXI do artigo I da Portaria nº 28, de 13 de fevereiro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de março de 2015.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARINES BETTEGA**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 002/2015**

A Comissão Permanente de comunicação aos interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

#### **LOTE 01**

- A empresa **CASA DAS LÂMPADAS LTDA** foi declarada vencedora (sorteio) com uma proposta no valor de **R\$ 11.057,02** (onze mil cinqüenta e sete reais e dois centavos).

#### **LOTE 02**

- A empresa **CASA DAS LÂMPADAS LTDA** foi declarada vencedora (sorteio) com uma proposta no valor de **R\$ 10.707,71** (dez mil setecentos e sete reais e setenta e um centavos).

#### **LOTE 03**

- A empresa **CASA DAS LÂMPADAS LTDA** foi declarada



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 12 de março de 2015

Edição nº 1.208

Página 5

vencedora (sorteio) com uma proposta no valor de **R\$ 10.533,04** (dez mil quinhentos e trinta e três reais e quatro centavos).

### LOTE 04

- A empresa **CASA DAS LÂMPADAS LTDA** foi declarada vencedora (sorteio) com uma proposta no valor de **R\$ 4.199,88** (quatro mil cento e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

### LOTE 05

- A empresa **CASA DAS LÂMPADAS LTDA** foi declarada vencedora (sorteio) com uma proposta no valor de **R\$ 3.306,07** (três mil trezentos e seis reais e sete centavos).

### LOTE 06

- A empresa **CASA DAS LÂMPADAS LTDA** foi declarada vencedora (sorteio) com uma proposta no valor de **R\$ 10.750,91** (dez mil setecentos e cinquenta reais e noventa e um centavos).

### LOTE 07

- A empresa **CASA DAS LÂMPADAS LTDA** foi declarada vencedora (sorteio) com uma proposta no valor de **R\$ 10.750,91** (dez mil setecentos e cinquenta reais e noventa e um centavos).

### LOTE 08

- A empresa **CASA DAS LÂMPADAS LTDA** foi declarada vencedora (sorteio) com uma proposta no valor de **R\$ 10.727,11** (dez mil setecentos e vinte e sete reais e onze centavos).

### LOTE 10

- A empresa **CASA DAS LÂMPADAS LTDA** foi declarada vencedora (sorteio) com uma proposta no valor de **R\$ 9.935,85** (nove mil novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

### LOTE 11

- A empresa **CASA DAS LÂMPADAS LTDA** foi declarada vencedora (sorteio) com uma proposta no valor de **R\$ 10.750,91** (dez mil setecentos e cinquenta reais e noventa e um centavos).

### LOTE 12

- A empresa **CASA DAS LÂMPADAS LTDA** foi declarada vencedora (sorteio) com uma proposta no valor de **R\$ 15.374,75** (quinze mil trezentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

### LOTE 13

- A empresa **CASA DAS LÂMPADAS LTDA** foi declarada vencedora (sorteio) com uma proposta no valor de **R\$ 6.767,28** (seis mil setecentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos).

### LOTE 14

- A empresa **CASA DAS LÂMPADAS LTDA** foi declarada vencedora (sorteio) com uma proposta no valor de **R\$ 4.635,55** (quatro mil seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

### LOTE 15

- A empresa **CASA DAS LÂMPADAS LTDA** foi declarada vencedora (sorteio) com uma proposta no valor de **R\$ 9.958,63** (nove mil novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos).

- O **Lote 09** foi declarado **DESERTO**.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 11 de Março de 2015.

**ELOI LUIZ PIEROZAN**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

## ATA DE REUNIÃO Nº 03//2015 COMITÊ DE INVESTIMENTOS – FAPES

Aos dez dias do mês de março de 2015, às 10 horas, no Paço Municipal Alcides Donin, sito à Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, centro, Toledo, PR, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo, presentes os senhores David Calça, Roseli Fabris Dalla Costa, Wilmar da Silva e Jaldir Anholetto. A reunião teve por objetivo a análise da documentação referente ao Edital de Credenciamento nº 001/2014, conforme Ata 002/2015 da Comissão de Licitações designada pela Portaria 001/2015, de 16 de janeiro de 2015, do TOLEDOPREV. Conforme Ata nº 002/2015 de recebimento da documentação, a instituição financeira, **BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.**, não atendeu a plenitude do edital, desta forma, conforme disposição editalícia contida no item 8.3, os processos de credenciamento iniciados e não concluídos em até 60 (sessenta) dias, serão automaticamente encerrados. A seguir passou-se a analisar a performance da carteira de investimentos do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES, que por decisão do comitê de investimentos vem mantendo uma linha defensiva, com alocações estratégicas em ativos de curto prazo, buscando equilibrar a carteira de investimentos em posições com menor volatilidade. A visão e planejamento das alocações dos recursos financeiros devem atentar em diminuir a volatilidade da carteira, no curto prazo, mas sem perder de vista que o FAPES deve preservar a estratégia de longo prazo. Até o mês de fevereiro a rentabilidade da carteira de investimentos do FAPES foi de 1,74% e a meta atuarial foi de 3,64%. Considerando o cenário macroeconômico interno, os pacotes de ajustes fiscais, a nova equipe econômica, a inflação persistente e a valorização do dólar, entre outros fatores, o desafio em 2015 em termos de atingimento de meta atuarial se torna cada vez maior. Contudo, o FAPES continuará buscando os melhores investimentos, com segurança e transparência. Os Fundos de Investimentos em Títulos Públicos com estratégia de alocar em sua carteira um único ativo (NTN-B) com vencimento determinado, atualmente oferecem retorno acima da meta dos RPPS (IPCA+6% ao ano), porém por terem marcação a mercado apresentam volatilidade. Ainda, investimentos financeiros em ativos de curto prazo não sofrem tanta volatilidade, entretanto a rentabilidade é menor e para cumprimento da meta atuarial (INPC + 6% ao ano) é importante que a diversificação da carteira tenha ativos que, no longo prazo, projetem uma rentabilidade maior. Considerando que a NTN-B é um título público federal (considerado de baixo risco), entendemos ser uma oportunidade de investimento para superar a meta atuarial, sem expor o patrimônio do FAPES a um nível elevado de risco. Considerando que estes fundos de Investimentos são abertos e fechados em um curto espaço de tempo, fica a Coordenação do TOLEDOPREV autorizada a resgatar do **FI CAIXA BRASIL IRF M 1 TP RF** e aplicar concomitantemente neste segmento a importância de até R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais). Nada mais havendo a ser tratado a reunião foi encerrada às 11h30m.

|                    |                    |                 |
|--------------------|--------------------|-----------------|
| David Calça        | Jaldir Anholetto   | Wilmar da Silva |
| Membro Certificado | Membro Certificado | Membro          |
| ANBIMA 01/07/2017  | ANBIMA 10/06/2017  |                 |

Roseli F Dalla Costa  
Coordenadora TOLEDOPREV  
Membro Certificado ANBIMA 10/06/2017



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 12 de março de 2015

Edição nº 1.208

Página 6

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Toledo, 11 de março de 2014.

A Sua Excelência o Senhor  
ADEMAR DORFSCHMIDT  
Presidente da Câmara Municipal de Toledo  
Toledo - Paraná

Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Os Vereadores que adiante subscrevem, amparados no inciso II do artigo 119 do Regimento Interno, solicitam a convocação da Câmara Municipal para sessão extraordinária, a ser realizada no dia 13 de março (sexta-feira), com início às 9 horas, para deliberar sobre os seguintes Projetos de Lei:

### Segundo Turno

#### Projeto de Lei:

nº 212, de 2014, do Poder Executivo, que dispõe sobre a Educação em Tempo Integral em instituições escolares do Município de Toledo, na forma da Mensagem Aditiva nº 3.

### Primeiro Turno

#### Projetos de Lei:

nº 11, de 2015, do Poder Executivo, que Autoriza o Município de Toledo a cumprir obrigação assumida em Termo de Transação Extrajudicial;

nº 28, de 2015, do Poder Executivo, que dispõe sobre o reajuste dos vencimentos/salários e demais vantagens dos servidores e dos empregados públicos municipais de Toledo;

nº 30, de 2015, da Comissão de Finanças e Orçamento, que altera o valor do subsídio do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários municipais, a partir de 1º de março de 2015.

#### Projeto de Resolução:

nº 13, de 2015, da Comissão de Finanças e Orçamento, que dispõe sobre a recomposição do valor do subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Toledo.

Respeitosamente,

ADEMAR DORFSCHMIDT  
AIRTON PAULA  
MARCOS ZANETTI  
RENATO REIMANN  
MASSING SUELI GUERRA  
WALMOR LODI

ADRIANO REMONTI  
LUCIO DE MARCHI  
NEUDI MOSCONI  
ROGÉRIO  
VAGNER DE LABIO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
VEREADOR ADEMAR DORFSCHMIDT  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
RUA SARANDI, 1049 - CENTRO  
NESTA CIDADE

### ATA DA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA.

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (02.03.2015), segunda-feira, às quatorze horas e 10 minutos (14h10min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, teve início a realização da quinta sessão ordinária, da terceira sessão legislativa, da décima quinta legislatura, sob a direção do Vereador Ademar Dorfschmidt, Presidente do Legislativo, e secretariada pelo Vereador Neudi Mosconi, Primeiro Secretário. Registraram presença os Vereadores Ademar Dorfschmidt, Adriano Remonti, Edinaldo Santos, Expedito Ferreira, Genivaldo Paes, Lucio de Marchi, Luís Fritzen, Luiz Johann, Marcos Zanetti, Neudi Mosconi, Reinaldo Rocha, Renato Reimann, Rogério Massing, Tita Furlan, Vagner de Labio e Walmor Lodi, estando ausente a Vereadora Sueli Guerra. Havendo quórum legal, o Presidente conclamou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o Presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro.

### PEQUENO EXPEDIENTE

O Presidente comunicou que diante da disponibilização na rede interna de computadores da ata da 4ª sessão ordinária, realizada no dia 23 de fevereiro, e ausência de impugnação, foi considerada aprovada, nos termos do artigo 106 do Regimento Interno. Imediatamente comunicou ao Plenário que os membros das Comissões de Legislação e Redação, de Finanças e Orçamento, de Trabalho, Administração e Serviços Públicos e de Educação, Cultura e Desporto, se reuniram na Sala de Reuniões deste Legislativo para analisar os Projetos de Lei nº 211, de 2014, e nº 12 e 18, de 2015, e que as referidas comissões por intermédio dos pareceres de seus relatores nomeados, manifestaram-se pela admissibilidade e tramitação destes Projetos de Lei. Sendo assim, estão asseguradas a discussão e votação destes Projetos, para deliberação em primeiro turno nessa sessão ordinária. Comunicou, ainda, que por intermédio do Parecer emitido pelo Relator Vagner de Labio, a Comissão de Legislação e Redação, concluiu pela ilegalidade, com pedido de arquivamento do Projeto de Lei nº 03, de 2015, de autoria do Vereador Neudi Mosconi, que altera a legislação que define os perímetros das zonas urbanas do Município de Toledo. Portanto, ficou assegurada nesta sessão a discussão e votação, em turno único, do respectivo parecer. Na sequência, o Primeiro Secretário procedeu à leitura das correspondências, e comunicou ao Plenário que recebeu ofício do Ministério Público, sob o nº 037/2015 – 6PJ, referente ao inquérito civil nº MPPR – 0148.12.000235-4, de 12 de fevereiro de 2015; Ofício nº 09/2015, da UTAM, de 20 de fevereiro de 2015, o qual conclamou o apoio do Legislativo para as tramitações de compra/doação de área, para a casa abrigo Beit Abba (Casa do Pai); Requerimento que solicita a retirada do Projeto de Lei nº 191/2014, de 25 de fevereiro de 2014, datado de 25 de fevereiro de 2015, do Vereador Vagner de Labio; Requerimento que solicita a retirada do Projeto de Lei nº 213, de 2014, datado de 25 de fevereiro de 2015, de autoria da Mesa (00:14:22)\*. O Presidente acatou os pedidos de retiradas dos Projetos e Lei e determinou o arquivamento. Dando continuidade o Presidente procedeu a leitura da carta



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 12 de março de 2015

Edição nº 1.208

Página 7

de Renúncia assinada pelo Vereador Giancarlo de Conto, datada de 23 de fevereiro de 2015 e protocolizada junto a Chefia de Gabinete da Presidência no dia 23 de fevereiro de 2015, a qual segue: "Eu, Giancarlo de Conto, brasileiro, separado judicialmente, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 4.957153-4 SSP-PR, inscrito no CPF sob n. 019.278.278.369-64, residente e domiciliado em Toledo-PR, com endereço na Rua Reinaldo Barilli n. 5567, Bairro São Francisco, CEP 85.915-010, venho perante Vossas Excelências, Presidente da Câmara Municipal de Toledo e Juiz da 75ª Zona Eleitoral de Toledo, na forma legal e regimental, comunicar minha expressa renúncia ao mandato de Vereador e membro do Poder Legislativo Municipal de Toledo, que me foi outorgado pelos eleitores do Município no pleito de 2012, representando o Partido Popular Socialista – PPS. A presente renúncia é apresentada em caráter irrevogável e irretirável, com efeitos imediatos. Na oportunidade, informo que as razões que me levaram a esta decisão são de cunho estritamente pessoal, devendo ser ressaltado, somente, que me entendo como uma vítima de um agir antiético, sendo minha renúncia necessária para poupar o Poder Legislativo de Toledo de discussões. Assim sendo, ratifico e reitero de forma livre, espontânea, expressa, irrevogável e irretirável minha RENÚNCIA AO MANDATO DE VEREADOR 2012-2016, do Município de Toledo, Estado do Paraná." (00:19:38)\*. Em seguida, o Presidente informou que a Câmara recebeu outras correspondências que se encontram à disposição da população, na sua íntegra, nos Departamentos Administrativo ou Legislativo desta Casa de Leis e no SAPL, no site da Câmara Municipal. Dando continuidade, o Presidente deu início a apresentação das **proposições**, solicitando ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura das ementas:

**PROJETOS DE LEI:** nº 23, de 2015, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a efetuar investimentos em imóvel pertencente à Associação de Moradores e Amigos de Linha Floriano, neste Município; nº 24, de 2015, do Poder Executivo, que autoriza o Município de Toledo a outorgar a concessão administrativa de uso de dependências do Centro de Eventos "Ismael Vicente Sperafico" à empresa PREVTEC MICROBIA INC e nº 25, de 2015, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2015. Em seguida, o Presidente encaminhou os projetos à apreciação das Comissões Permanentes.

**INDICAÇÕES:** nº 60, do Vereador Edinaldo Santos: implantação de travessia elevada na Rua Orestes Fiorentin, nas proximidades da Bicicletaria dos Amigos; nº 61, do Vereador Genivaldo Paes: construção de calçamento na Escola Walter Fontana; nº 62, do Vereador Genivaldo Paes: construção de pavimentação asfáltica de acesso ao Estádio Municipal 14 de Dezembro, entre a Uniãoeste e o Colégio Presidente Castelo Branco; nº 63, do Vereador Lucio de Marchi: Operação tapa-buracos na Estrada Linha Sanga Guarani. Esta indicação foi arquivada nos termos do inciso I do § 1º do art. 170 do Regimento Interno. Indicação nº 64, do Vereador Lucio de Marchi: recolocação de poste com iluminação diferenciada no portal da Avenida Egydio Munaretto, esquina com a Rua 1º de Maio; nº 65, do Vereador Reinaldo Rocha: implantação de ponto de ônibus com acento e cobertura à Rua Anápolis; nº 66, do Vereador Reinaldo Rocha: fiscalização da forma de acondicionamento e manutenção nas caçambas estáticas de aluguéis para depósitos de entulhos; nº 67, do Vereador Renato Reimann: implantação de Unidade Incubadora Industrial no Distrito de

Vila Nova; nº 68, do Vereador Renato Reimann: substituição de lixeiras, bancos e restauração do parque infantil na praça central do Distrito de Vila Nova; nº 69, do Vereador Rogério Massing: publicização da listagem de médicos, respectivas especialidade, carga horária e local de trabalho no sítio eletrônico do Município; nº 70, do Vereador Rogério Massing: empreender parceria visando fornecimento de material esportivo para o Instituto Oportunizar de Toledo e a inserção no Programa Esporte Cidadão; nº 71, da Vereadora Sueli Guerra: mudança para sentido único da Rua Carlos João Treis em frente a Escola Carlos João Treis; nº 72, do Vereador Vagner de Labio: pavimentação asfáltica na Rua Ervino Hut, entre a residência número 454 e a Rua Pastor Uwe Greggersen e nº 73, do Vereador Walmor Lodi: melhorias urgentes na pavimentação asfáltica na Rua General Daltro Filho, entre as Ruas Santos Dumont e Julio de Castilhos. Após a leitura das indicações, o Presidente as despachou para serem encaminhadas às providências cabíveis do Chefe do Executivo toledano.

**REQUERIMENTOS SUJEITOS A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:** nº 40, do Vereador Luís Fritzen, com apoioamento dos Vereadores Ademar Dorfschmidt, Edinaldo Santos, Expedito Ferreira, Lucio de Marchi, Luiz Johann, Neudi Mosconi, Reinaldo Rocha, Renato Reimann, Rogério Massing, Tita Furlan, Vagner de Labio e Walmor Lodi: moção de solidariedade aos caminhoneiros insatisfeitos com aumento do diesel e descaso com a categoria. Colocado em discussão, nenhum Vereador se manifestou para debater o requerimento, desta forma, o silêncio importou em aprovação tácita. Requerimento nº 41, do Vereador Rogério Massing: moção de aplausos pela passagem dos 20 anos do CTG Chama Crioula de Toledo. Colocado em discussão, nenhum Vereador se manifestou para debater o requerimento, desta forma, o silêncio importou em aprovação tácita.

**REQUERIMENTOS SUJEITOS A DESPACHO DO PRESIDENTE, OUVIDA A MESA:** nº 42, dos Vereadores Ademar Dorfschmidt e Luís Fritzen: recapeamento e melhoria na sinalização da Rodovia OT-006 que liga o Município de Toledo ao Distrito de Dez de Maio; nº 43, do Vereador Ademar Dorfschmidt: solicita auxílio financeiro para aquisição de equipamento PET SCAN, destinado à UOPECCAN; nº 44, do Vereador Edinaldo Santos: solicitação de informações à Secretaria de Segurança e Trânsito; nº 45, do Vereador Edinaldo Santos: intensificação das rondas feitas pela Polícia Militar nas proximidades da Unidade de Pronto Atendimento (UPA); nº 46, do Vereador Luiz Johann: implantação de radar para controle de velocidade, no trevo da Rodovia BR-163, acesso à cidade de Toledo e ao Distrito de Novo Sobradinho e Requerimento nº 47, do Vereador Walmor Lodi: requer informações sobre evento realizado dia 21 de fevereiro no Centro de Eventos.

**REQUERIMENTOS SUJEITOS A DESPACHO DO PRESIDENTE:** nº 48, do Vereador Ademar Dorfschmidt: manifestação de pesar pelo falecimento do senhor Salvino Antonio Maziero e Requerimento nº 49, do Vereador Lucio de Marchi: manifestação de pesar pelo falecimento da senhora Assumpta Graciosa Dallacosta Dallavechia. Após a apresentação dos requerimentos, o Presidente determinou ao Departamento Legislativo que procedesse os devidos encaminhamentos.

### GRANDE EXPEDIENTE

Acessaram a tribuna para se pronunciarem os Vereadores Walmor Lodi, Ademar Dorfschmidt, Genivaldo Paes, Luiz Johann, Marcos Zanetti, Neudi Mosconi, Reinaldo Rocha e Rogério Massing (00:31:53)\*. Os Vereadores Adriano Remonti, Lucio de Marchi, Luís Fritzen e Tita Furlan pediram para somar seu tempo ao horário de lideranças. Passado para



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 12 de março de 2015

Edição nº 1.208

Página 8

o pronunciamento dos líderes de bancadas, do governo e da oposição, os vereadores fizeram uso da tribuna na seguinte ordem: Tita Furlan (Líder do Bloco União por Toledo), Vagner de Labio em substituição à Vereadora Sueli Guerra (Líder do PMDB), Adriano Remonti (Líder do Governo), Adriano Remonti (Líder do PT). Neste momento, a sessão foi suspensa às 16h por determinação do Presidente e transcorridos 7 minutos, o Presidente retomou os trabalhos dessa sessão. Fizeram uso da tribuna os Vereadores Lucio de Marchi (Líder do PP), Luís Fritzen (Líder da Oposição) e Reinaldo Rocha (Líder do Solidariedade), que cedeu a palavra ao Vereador Expedito Ferreira (01:27:25)\*. O Presidente informou o Plenário que devido à renúncia do Vereador Giancarlo de Conto, o Bloco Toledo em Ação foi destituído, sendo assim o até então Líder Vereador Rogério Massing não fez uso da tribuna para seu pronunciamento.

### ORDEM DO DIA

Tendo sido constatada a presença da unanimidade dos Vereadores e havendo quórum regimental, teve início a Ordem do Dia.

**MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO: Projeto de Lei nº 211**, de 2014, dos Vereadores Neudi Mosconi, Tita Furlan, Ademar Dorfschmidt, Edinaldo Santos, Eudes Dallagnol, Expedito Ferreira, Genivaldo Paes, Giancarlo de Conto, Lucio de Marchi, Luís Fritzen, Luiz Johann, Marcos Zanetti, Walmor Lodi, Reinaldo Rocha, Renato Reimann, Sueli Guerra, Vagner de Labio e Chumbinho Silva, que altera a legislação que dispõe sobre o regime próprio de previdência dos servidores públicos do Município de Toledo, na forma da Redação dada para Primeiro Turno pela Comissão de Legislação e Redação. Para discussão, o Vereador Neudi Mosconi, devidamente inscrito, fez o uso da tribuna (02:27:32)\*. Colocado em primeira votação, artigo por artigo, na forma da Redação dada para Primeiro Turno pela Comissão de Legislação e Redação, o projeto teve seus três artigos aprovados por unanimidade. Concluída a votação, os Vereadores Vagner de Labio, Neudi Mosconi e Luís Fritzen, acessaram a tribuna para declararem seus votos (02:38:25)\*. **Projeto de Lei nº 12**, de 2015, do Poder Executivo, que autoriza o Município de Toledo a custear despesas de energia elétrica e de água e esgoto dos imóveis em que funcionam o Albergue Noturno Alan Kardec e a Pastoral da Criança, nesta cidade. Para discussão, o Vereador Neudi Mosconi, devidamente inscrito, fez o uso da tribuna (02:46:45)\*. Anunciada a votação, o Vereador Vagner de Labio acessou a tribuna para encaminhamento do seu voto (02:56:55)\*. Colocado em primeira votação, artigo por artigo, o projeto teve seus três artigos aprovados por unanimidade. **Projeto de Lei nº 18**, de 2015, do Poder Executivo, que autoriza o Município de Toledo a conceder incentivos e a desenvolver ações para a implementação do Programa Municipal "Esporte Cidadão", na forma da Redação dada para Primeiro Turno pela Comissão de Legislação e Redação. Nenhum Vereador manifestou interesse em discutir a matéria mediante inscrição prévia. Colocado em votação a Mensagem Aditiva nº 2, esta matéria foi aprovada por unanimidade. De imediato, o projeto foi colocado em votação, artigo por artigo, contemplando a Mensagem Adita nº 2, sendo que este foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação, o Vereador Adriano Remonti acessou a tribuna para declarar seu voto (03:03:08)\*. O Presidente cientificou o Plenário de que os Projetos de Lei nº 211, de 2014, nº 12 e 18, de 2015, aprovados em primeiro turno nessa sessão, serão apreciados em turno final da Ordem do Dia da próxima sessão ordinária.

**MATÉRIAS EM TURNO ÚNICO:** Parecer emitido pelo Relator Vagner de Labio, à Comissão de Legislação e Redação, que

concluiu pela ilegalidade, com pedido de arquivamento do Projeto de Lei nº 03, de 2015, de autoria do Vereador Neudi Mosconi, que altera a legislação que define os perímetros das zonas urbanas do Município de Toledo. Colocado em discussão, nenhum vereador manifestou interesse em debater a matéria, porém o Vereador Neudi Mosconi, autor do parecer, fez uso da tribuna para seu pronunciamento (03:05:46)\*. Anunciada a votação, os Vereadores Adriano Remonti, Vagner de Labio, Neudi Mosconi, Rogério Massing, Luiz Johann e Renato Reimann, acessaram a tribuna para encaminhamento de seus votos (03:10:33)\*. Colocado em votação, o Parecer foi aprovado unanimidade, (15x0). Tendo em vista a aprovação do parecer, o Presidente encaminhou o Projeto de Lei nº 3, de 2015, ao Departamento Legislativo para arquivamento.

**PROMULGAÇÃO DE RESOLUÇÃO:** O presidente promulgou nos termos regimentais, as seguintes Resoluções: **Resolução nº 3**, de 2 de março de 2015, relativa ao Projeto de Resolução nº 03, de 2015, referendando Termo de Convênio nº 164/2014 celebrado entre o Município de Toledo e o Estado do Paraná por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESP); **Resolução nº 4**, de 2 de março de 2015, relativa ao Projeto de Resolução nº 04, de 2015, referendando Termo de Cooperação celebrado entre o Município de Toledo e a Cooperativa de Agricultores de Toledo (Cofatol); **Resolução nº 5**, de 2 de março de 2015, relativa ao Projeto de Resolução nº 05, de 2015, referendando Contrato de Repasse e Termos Aditivos celebrados entre o Município de Toledo e a União, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica; **Resolução nº 6**, de 2 de março de 2015, relativa ao Projeto de Resolução nº 06, de 2015, referendando Termo de Cooperação celebrado entre o Município de Toledo, o Senar-PR, o Núcleo Regional de Educação de Toledo, o Colégio Estadual João Arnaldo Ritt, e o Sindicato Rural de Toledo; **Resolução nº 7**, de 2 de março de 2015, relativa ao Projeto de Resolução nº 07, de 2015, referendando Contrato de Repasse celebrado entre o Município de Toledo e a União, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica; **Resolução nº 8**, de 2 de março de 2015, relativa ao Projeto de Resolução nº 08, de 2015, referendando convênio celebrado entre o Município de Toledo e a União, por intermédio da Secretaria Nacional da Juventude e da Secretaria-Geral da Presidência da República; **Resolução nº 9**, de 2 de março de 2015, relativa ao Projeto de Resolução nº 09, de 2015, referendando convênio celebrado entre o Município de Toledo e o Instituto Paranaense de Ciência do Esporte; **Resolução nº 10**, de 2 de março de 2015, relativa ao Projeto de Resolução nº 10, de 2015, referendando convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Fundação Nacional de Artes (Funarte) e **Resolução nº 11**, de 2 de março de 2015, relativa ao Projeto de Resolução nº 11, de 2015, referendando convênio celebrado entre o Município de Toledo e o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social (SEDS). Concluída a promulgação, o Presidente solicitou ao Departamento Legislativo que providenciasse a publicação das resoluções no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo.

### COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES

Por fim, o Presidente passou para as Comunicações Parlamentares, sendo que os Vereadores Tita Furlan, Vagner de Labio, Walmor Lodi, Adriano Remonti, Lucio de Marchi, Luís Fritzen, Luiz Johann, Neudi Mosconi, Renato Reimann e Rogério Massing fizeram uso da tribuna (03:31:57)\*. Cumprida a finalidade da sessão ordinária e nada mais havendo para ser tratado, o Presidente da Câmara, Vereador Ademar



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 12 de março de 2015

Edição nº 1.208

Página 9

Dorfschmidt, declarou encerrados os trabalhos às dezoito horas e oito minutos (18h08min), do dia dois de março de dois mil e quinze (02.03.2015), determinando a lavratura desta Ata, que vai assinada por ele e pelo Primeiro Secretário, Vereador Neudi Mosconi. PLENÁRIO EDÍLIO FERREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

ADEMAR DORFSCHMIDT NEUDI MOSCONI  
Presidente da Câmara Municipal Primeiro Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO  
(Regimento Interno, art. 106, § 1º)  
SALA DAS SESSÕES, 9 de março de 2015

Presidente do Legislativo

### EMENTÁRIO DAS INDICAÇÕES APRESENTADAS NA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09.03.2014 E ENCAMINHADAS AO EXECUTIVO EM 11.03.2014 (OFÍCIO Nº 68/2015-LEG/CM):

nº 74, do Vereador Adriano Remonti: sugestão do nome Emerson Luis de Almeida para nominar logradouro ou próprio público municipal;

nº 75, do Vereador Airton Paula: implantação de travessias elevadas em *paver*, nas rotatórias da Avenida Parigot de Souza em frente ao Super Muffato, à Igreja Menino Deus e à Pirâmide Veículos;

nº 76, do Vereador Airton Paula: limpezas e manutenções nas calçadas da Rua Primeiro de Maio e Rua dos Pioneiros; nº 77, do Vereador Edinaldo Santos: implantação de travessia elevada na Rua Tangará, nas proximidades do número 1130, no Bairro São Francisco;

nº 78, do Vereador Edinaldo Santos: recolocação de cobertura no ponto de ônibus localizado em frente à Unidade Básica de Saúde (UBS) do Centro.;

nº 79, do Vereador Expedito Ferreira: reforma das bocas de

lobo na Avenida Parigot de Souza e a colocação de camada asfáltica elevando o desnível do solo, no Jardim Porto Alegre;

nº 80, do Vereador Genivaldo Paes: recapeamento asfáltico da Rua Teotônio Vilela, entre as ruas Eugênio Comim e César Pedrine;

nº 81, do Vereador Genivaldo Paes: recapeamento asfáltico da Rua Eugênio Comin, entre a Rua Dervil Michelin até a rodovia de acesso ao Município de São Pedro do Iguaçu;

nº 82, do Vereador Lucio de Marchi: melhorias urgentes na Associação de Moradores do Jardim Maracanã, Alto Alegre e Pacaembu;

nº 83, do Vereador Lucio de Marchi: patrolamento e reposição de pedras na Região Sanga Guarani em Bom Princípio;

nº 84, do Vereador Marcos Zanetti: melhorias no campo de futebol localizado na Rua General Canabarro, esquina com a Rua General Câmara, no Jardim América;

nº 85, do Vereador Reinaldo Rocha: instalação de minibibliotecas nos restaurantes populares;

nº 86, do Vereador Rogério Massing: recape asfáltico na estrada que liga Vista Alegre à Bom Princípio, neste Município;

nº 87, do Vereador Rogério Massing: aquisição de área para instalação de paradoro de caminhões, no trecho compreendido entre a ponte do Rio Lopei e a saída para o Município de Quatro Pontes;

nº 88, da Vereadora Sueli Guerra: rebaixamento de boca de lobo na Rua Padre Antônio Patuyno, Jardim Santa Maria;

nº 89, do Vereador Vagner de Labio: melhorias do trânsito na Rua Avelino Hofstaeter mediante conversão da via em mão única ou redução na largura das calçadas;

nº 90, dos Vereadores Marcos Zanetti e Walmor Lodi, com apoio: instalação de bebedouros no entorno do Parque Diva Paim Barth – Lago Municipal;

nº 91, do Vereador Walmor Lodi: reparos na iluminação pública da Rua Serafina Correia, entre a Avenida Maripá e Rua Sete de Setembro, no Jardim La Salle.

## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE TOLEDO – CMDI EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2015

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Toledo, **convoca todos os Conselheiros Titulares e convida todos os Conselheiros Suplentes e demais interessados**, para a **Reunião Ordinária no dia 17 de março de 2015**, às 08h30min, na Central dos Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro. Tendo como pauta:

- Apreciação e aprovação da Ata 01/2015;
- Projeto Literário Vergínia Ruaro;
- Apresentação de relatório bimestral (janeiro e fevereiro de 2015), das Secretarias:

- Secretaria Municipal da Cultura;
- Secretaria Municipal da Saúde;
- Secretaria Municipal da Educação;
- Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
- Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família.

d) Informes da Secretaria Executiva – correspondências recebidas e expedidas;

e) Informes Gerais.

Toledo, 11 de março de 2015.

**Lucrecia Welter Ribeiro**  
Presidente do CMDI



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 12 de março de 2015

Edição nº 1.208

Página 10

## ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

### PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2015

**EMPRESA:** DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ - DIOE - CNPJ/MF Nº 76.437.383/0001-21. **ENDEREÇO:** Rua dos Funcionários nº 1.645, Bairro: Juvevê, Curitiba – Paraná, CEP: 80.035-050.

**OBJETO:** Contratação do Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná – DIOE, para prestação de serviço de publicação de atos oficiais da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, no Diário Oficial do Estado do Paraná na quantidade estimada de 1.400 centímetros de publicação.

**VALOR DO CENTÍMETRO DE PUBLICAÇÃO:** R\$ 24,00 (vinte e quatro reais) o centímetro. Entenda-se por centímetro de publicação: Um centímetro de altura por 08 centímetros de largura, fonte arial nº 07.

**VALOR GLOBAL:** 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

**PAGAMENTO:** 20 (vinte) dias da emissão da nota fiscal.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:** A página da publicação deverá estar disponível na internet para download no máximo em 02 (dois) dias do pedido que é feito através da requisição de compras. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos conforme previsão constante no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recursos Próprios da EMDUR.

**AMPARO LEGAL:** Inciso I do Artigo 25 da Lei 8.666/93.

Toledo, 11 de março de 2015.

**ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE**  
Diretor Superintendente – EMDUR.

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo  
Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt**  
Prefeito Municipal

**Rosselane Liz Giordani**  
Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586  
CEP 85900-110  
Fone: (45) 3055-8800  
Toledo - PR

Email: [orgaooficial@toledo.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@toledo.pr.gov.br)  
Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura digital do  
sítio eletrônico do município.

### Secretaria Municipal de Comunicação

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normaliza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.